



OF. 1322/07 Prefeito OF. 1324 FECAM

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO<sup>09</sup>

Protocolo Nº 926/2007

Campo Mourão, 13/04/07 Horas 17:16

Elias  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23.04.07</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18.04.07

[Signature]  
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck e à FECAM**; solicitando, que referente ao período compreendido entre janeiro de 2005 até a data da resposta, as seguintes informações:

- Qual o valor dos recursos repassados a Liga de Futebol? Enviar cópia dos empenhos e Planos de Aplicação.
- De que forma foram repassados esses valores? (contratos, subvenções, etc.)
- Dentre esses repasses, há valores destinados à construção da sede da Liga de Futebol? Se positivo, qual o valor total destinado para esse fim?
- Qual a atual situação do terreno em que estão sendo realizadas as obras da sede da Liga?

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2007.

[Signature]  
CARLOS KOCH

/RS

- 926/2007: Emendas dos Vereadores: - Carlos Antonio Izidoro Koch: Encaminhar também à Fundação de Esportes. - Sidnei de Souza Jardim: Alterar o período final da informação, para que seja até a data da resposta.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 926/2007  
 Campo Mourão, 13/04/07 Horas 17:10

Gian  
 PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões ..... / ..... / .....		
..... PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18/04/07

[Assinatura]  
 PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando, que referente ao período compreendido entre janeiro de 2005 a março de 2007, as seguintes informações:

- Qual o valor dos recursos repassados a Liga de Futebol? Enviar cópia dos empenhos e Planos de Aplicação.
- De que forma foram repassados esses valores? (contratos, subvenções, etc.)
- Dentre esses repasses, há valores destinados à construção da sede da Liga de Futebol? Se positivo, qual o valor total destinado para esse fim?
- Qual a atual situação do terreno em que estão sendo realizadas as obras da sede da Liga?

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2007.

[Assinatura]  
 CARLOS KOCH

/RS

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Abril de 2007.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                  |   |             |
|---|------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2007      | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007      | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>926</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007      | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/04 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312